

RESOLUÇÃO N. 842, DE 1921.

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. Unico.—Fica o Poder Executivo auctorizado a vender, pelos preços estabelecidos para as demais, as terras devolutas reservadas para colonização que não tenham a altura conveniente, quando situadas as margens de rios navegáveis, e nem as qualidades necessarias a varias culturas, além das demais condições determinadas no artigo 1.º do Decreto n. 200, de 18 de Dezembro de 1907; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 27 de Outubro de 1921, 33.º da Republica.

(L. S. ) † FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusiade.

*Henrique Florence.*

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos vinte e sete dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e um.

*Cesar J. Mattos*

Director interino.